Butter of Pio

CONTRATO DE EMPREITADA POR AJUSTE DIRETO

"ADE20181114A - Construção de muro de suporte na Rua Padre Augusto Pereira de Sousa - Margaride "Bocas""

Aos vinte e sete de dezembro de dois mil e dezoito, compareceram na sede da Junta de Freguesia de U. F. de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, sita na Rua Leonor Rosa da Silva $n.^{o}$ 30, 4610-195 Felgueiras, tel. 255310620, fax 255310625, uniaofreguesiasfelgueiras@gmail.com, Freguesia de U. F. de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, Concelho de Felgueiras, pessoalmente como outorgantes: -----Primeiro: A Freguesia de U. F. de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, pessoa coletiva nº. 510837778, representada por José António Lemos Araújo, documento de identificação número na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de U. F. de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, e em nome da mesma outorgando. --Segundo: António Fernando Teixeira Pereira, documento de identificação número qualidade de representante legal da empresa Notávelimiar, Lda. com sede na Travessa da Sé, n.º 152, 4650-668 Unhão, Concelho de Felgueiras, pessoa coletiva nº. 514758708, e em nome da mesma outorgando. -----E pelo primeiro outorgante foi dito: -----Que a Junta de Freguesia de U. F. de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, que representa e de harmonia com as deliberações do executivo, tomadas na reunião realizada aos dezanove de dezembro de dois mil e dezoito, foi, respetivamente, adjudicada à segunda outorgante a realização da empreitada de "ADE20181114A - Construção de muro de suporte na Rua Padre Augusto Pereira de Sousa - Margaride "Bocas"", bem como a aprovação do contrato em minuta. Que, em cumprimento de tal deliberação vem celebrar o presente contrato com a segunda outorgante, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: Primeira: Esta adjudicação compreende a realização de Construção de muro de suporte na Rua Padre Augusto Pereira de Sousa - Margaride "Bocas"- Construção de muro em pedra de alvenaria de suporte de terras ao caminho existente numa área de 335m2. O procedimento devidamente aprovado, constituído por convite, caderno de encargos, proposta de adjudicação e mais documentos legalmente exigidos, ficam arquivados no processo correspondente, como parte integrante deste contrato. Segunda: A empreitada é adjudicada pelo valor 16.750,00 (dezasseis mil setecentos e cinquenta euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada e respetiva lista de preços

unitários, que ficam a fazer parte integrante deste contrato; Terceira: Os trabalhos de empreitada, deverão ficar concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias; Quarta: O prazo de garantia é o previsto na Lei, contado a partir da data de receção provisória da obra; Quinta: O pagamento à Sociedade adjudicatária será efetuado, mediante apresentação da respetiva fatura; Sexta: Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta empreitada, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de obras para os Serviços do Estado, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro na redação do Decreto - Lei n.º 111 - B/2017 de 31 de agosto; Sétima: Não foi exigida a prestação de garantia bancária, nos termos do disposto no nº. 2, do artigo 88°., do CCP; Oitava: Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo nº.2, do artigo 96º., do mesmo diploma; Nona: Os encargos resultantes do presente acordo serão satisfeitos através da dotação do orçamento da Autarquia. Foi emitido o número de compromisso mil quatrocentos e oitenta e sete, com dotação orçamental na rúbrica 07.01.04.01. Viadutos, arruamentos e obras complementares e no projeto 72 Construção de muros de suporte para alargamento da Rua Padre Augusto Pereira de Sousa. Décima: O contraente público designa como gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato nos termos do artigo 290. º-A o Presidente da Autarquia; Décima Primeira: Em tudo o que não esteja especialmente previsto no caderno de encargos, aplicase o regime previsto no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro na redação do Decreto - Lei n.º 111 - B/2017 de 31 de agosto. ------E pelo segundo outorgante foi dito: -----Que aceita para a sua representada o presente contrato nos precisos termos em que fica exarado, obrigando-se a cumpri-lo. -----Pelo primeiro outorgante foi também dito que o encargo total deste contrato é de 16.750,00 (dezasseis mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----Assim o disseram e outorgaram. -----Este contrato foi lido pelo primeiro outorgante em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que vão assinar, pela ordem por que foram indicados. -----